



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 79/2025/CE

Brasília, 22 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 41/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 41, de 2025, de autoria do Senador Camilo Santana, que “*Autoriza a criação da Carteira Nacional Docente – CND*”, com as Emendas nº 1- CE e nº 2 – CE.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão

Presidenta da Comissão de Educação e Cultura